



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CRUZ MACHADO – PR

000001

Ofício 091/2020

Cruz Machado, 25 de maio de 2020

Ao Setor de Compras e Licitações

TERMO DE REFERENCIA/PROJETO BÁSICO

Objeto: Solicitação de INEXIGIBILIDADE para contratação de prestação de serviço de exames laboratoriais e exames de imagens para atender a demanda existente no Centro de Saúde Dr. Carlos Renato Passos e nas Unidades Básicas de Saúde do interior do município, todos os mesmos para contribuição para o diagnóstico, tratamento, monitorização de pacientes e todas as informações relevantes serem consideradas como confidenciais e protegidas pelo segredo profissional, os exames laboratoriais quando necessitarem de urgência serão colhidos nos respectivos laboratórios ou postos de coleta, disponibilizando, utilizando o próprio material do laboratório, garantir a qualidade dos exames, e disponibilizar os resultados com Máxima Urgência com certificado do Responsável Técnico pelo Laboratório, e o mesmo ser Cadastrado NO SCNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde), e os valores dos exames devem ser correspondentes ao SIGTAP (Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS), e os mesmos que não fazem parte da tabela SUS a media de valores entre os laboratórios.

Justificativa: devido à cota de exames do SUS serem liberados nas Unidades de Saúde, e sempre ter uma demanda reprimida de Urgência/emergência desta maneira necessitando para o melhor atendimento da população.

Resultado esperado: Melhorar a qualidade dos serviços de saúde para a população, e ofertar os exames com mais agilidades quando for necessário.

Prazo: O registro deverá sanar a demanda de 06 (seis) meses.

Carlos Diego Train
Secretário Municipal de Saúde



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CRUZ MACHADO - PR

000002

Relação dos Serviços Prestados

Tipo de Material: Prestação de serviço de exames laboratoriais e exames de imagens para atender a demanda de Urgência e Emergência

Tipo do Exame Laboratorial	Quantidade Mensal	Valor R\$
Dosagem de ácido úrico	40	1,85
Dosagem de amilase	15	2,25
Dosagem de bilirrubinas total e frações	15	2,01
Dosagem de Cálcio	10	1,85
Dosagem de Colesterol HDL	90	3,51
Dosagem de Colesterol LDL	90	3,51
Dosagem de Colesterol Total	90	1,85
Dosagem de Colinesterase	05	3,68
Dosagem de Creatinina	90	1,85
Dosagem de Creatinofosfoquinase (CPK)	05	3,68
Dosagem de Creatinofosfoquinase Fração	05	4,12
Dosagem de desidrogenase láctica	05	3,68
Dosagem de ferro Sérico	05	3,51
Dosagem de Fosfatase Alcalina	05	2,01
Dosagem de Fósforo	05	1,85
Dosagem de Gama-glutamil-transferase	30	3,51
Dosagem de Glicose	90	1,85
Dosagem de Hemoglobina Glicosilada	10	7,86
Dosagem de Magnésio	05	2,01
Dosagem de Muco-proteínas	05	2,01
Dosagem de Potássio	90	1,85
Dosagem de proteínas totais e frações	90	1,85
Dosagem de Sódio	90	1,85
Dosagem de Transaminase Glutâmico-oxalacética	90	2,01
Dosagem de Transaminase Glutâmico – pirúvica	90	2,01
Dosagem de Triglicerídeos	90	3,51
Dosagem de Uréia	90	1,85
Contagem de Plaquetas	100	2,73
Contagem de Reticulócitos	50	2,73
Determinação de Tempo de coagulação	100	2,73
Determinação de Tempo de Sangramento	50	2,73
Determinação de Tempo de Tromboplastina	50	5,77
Determinação de tempo e atividade da protrombina	10	2,73
Determinação de Velocidade de hemossedimentação	20	2,73
Dosagem de Hemoglobina	10	1,53
Hematócrito	100	1,53
Hemograma Completo	200	4,11
Pesquisa de Células LE	05	4,11

Secretaria Municipal de Saúde

Avenida Presidente Getúlio Vargas, s/n – Centro – 84620-000 – Cruz Machado – Paraná – Brasil –

Fone: (42) 3554-1294 Fax : (42) 3554-1294

saudecruzmachad@brturbo.com.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CRUZ MACHADO - PR

000003

Determinação de Fator reumatóide	10	2,83
Dosagem de Antígeno Prostático específico	90	16,42
Dosagem de Proteína C reativa	50	2,83
Pesquisa de anticorpos Anti-HIV-1	10	10,00
Pesquisa de anticorpos antiespermatozoide	10	2,83
Pesquisa de anticorpos antiestreptolisina	10	2,83
Pesquisa de anticorpos contra antígeno de superfície do vírus da Hepatite B(anti-HBS)	10	18,55
Pesquisa de anticorpos contra o vírus da Hepatite C(anti-HCD)	20	18,55
Pesquisa de anticorpos IGG antitoxoplasma	50	16,97
Pesquisa de anticorpos IGG contra Antígeno Central do vírus da Hepatite B (Anti HBC-IGG)	10	18,55
Pesquisa de anticorpos IGG Contra o Vírus da Hepatite A (HAV-IGG)	20	18,55
Pesquisa de anticorpos IGG Contra o VÍRUS da Rubéola	20	17,16
Pesquisa de anticorpos IGM antitoxoplasma	30	18,55
Pesquisa de anticorpos IGM contra Antígeno Central do Vírus da Hepatite B (Anti-HBC - IGM)	10	18,55
Pesquisa de anticorpos IGM Contra o Vírus da Hepatite A (HAV-IGG)	10	18,55
Pesquisa de anticorpos IGM Contra o Vírus da RUBÉOLA	20	17,16
Pesquisa de antígeno Carcinoembrionario(CEA)	05	13,35
Pesquisa de antígeno e Superfície do vírus da hepatite B (HBSAG)	05	18,55
Pesquisa de antígeno e do Vírus da Hepatite B (HBEAG)	20	18,55
Pesquisa de Fator Reumatóide (WAAL-ROSE)	10	4,10
Teste de VDRL p/ detecção de sífilis	50	2,83
VDRL p Detecção em sífilis em Gestantes	50	2,83
Pesquisa de leucócitos nas fezes	50	1,65
Pesquisa de Ovos e cistos de parasitas	50	1,65
Pesquisa de Sangue Oculto nas Fezes	50	1,65
Análise de caracteres físicos, elementos e sedimentos da urina	200	3,70
Dosagem de Proteínas (urina de 24 horas)	50	2,04
Dosagem de Estradiol	05	10,15
Dosagem de Gonadotrofina Coriônica Humana (HCG,BETA HCG)	20	7,89
Dosagem de Hormônio Folículo-estimulante (FSH)	10	7,89

Secretaria Municipal de Saúde

Avenida Presidente Getulio Vargas, s/n - Centro - 84620-000 - Cruz Machado - Paraná - Brasil -

Fone: (42) 3554-1294 Fax : (42) 3554-1294

saudecruzmachad@brturbo.com.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CRUZ MACHADO - PR

000004

Dosagem de Hormônio Luteinizante (LH)	10	8,97
Dosagem de Hormônio Tiroestimulante(TSH)	90	8,96
Dosagem de Progesterona	05	10,22
Dosagem de Prolactina	05	10,15
Dosagem de Testosterona	05	10,43
Dosagem de Tiroxina (T4)	50	8,76
Dosagem de Tiroxina Livre (t4 Livre)	50	11,60
Dosagem de Triiodotironina (T3)	20	8,71
Dosagem de Acido Valproico	05	15,65
Dosagem de Carbamazepina	05	17,53
Dosagem de Digitálicos (digoxina, Digicoxina)	05	8,97
Dosagem de Fenitoina	05	35,22
Dosagem de Lítio	05	2,25
Antibiograma	20	4,98
Baciloscopia Direta p/ Baar Tuberculose (diagnostico)	30	4,20
4Baciloscopia Direta p/ Baar (hanseníase)	10	4,20
Bacterioscopia (GRAM)	10	2,80
Culturas de Bactérias p/ identificação	30	5,62
Cultura para BAAR	10	5,63
Cultura para Identificação de Fungos	20	4,19
Exame microbiológico a Fresco (direto)	05	2,80
Identificação automatizada de microorganismos	05	5,63
Determinação direta e reversa de grupo ABO	20	1,37
Pesquisa de Fator RH(inclui D Fraco)	20	1,37
Dosagem de Vitamina B12	50	15,24

Tipo do Exame Laboratorial	Quantidade Mensal	Valor R\$
25 Hidrovit D	10	72,00
Frutosamina	10	21,00
CA - 125	10	32,00
CA - 15-3	10	32,00
CA - 19-9	10	34,00
PCR Quantitativo	10	24,00
Coomds Indireto	10	13,00
FAN	10	24,00
Albumina	10	8,00

Tipo do Exames de Imagem	Quantidade Mensal	Valor R\$
Ultrassonografia Abdômen Total	03	150,00
Ultrassonografia Região Inguinal	02	100,00
Ultrassonografia Aparelho Urinário	01	100,00

Secretaria Municipal de Saúde
Avenida Presidente Getulio Vargas, s/n - Centro - 84620-000 - Cruz Machado - Paraná - Brasil -
Fone: (42) 3554-1294 Fax : (42) 3554-1294
saudecruzmachad@brturbo.com.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CRUZ MACHADO - PR

000005

Ultrassonografia Transvaginal inclui Região Pélvica	02	100,00
Ultrassonografia Pélvica	01	100,00
Ultrassonografia Tireoide	01	100,00
Ultrassonografia Ocular	01	100,00
Ultrassonografia Articular	01	100,00
Ultrassonografia Tendão de Aquiles	01	100,00
Ultrassonografia Próstata	01	100,00
Ultrassonografia Parótidas	01	100,00
Ultrassonografia Obstétrica	01	100,00
Ultrassonografia Cervical	01	100,00
Ultrassonografia Bolsa Escrotal	01	100,00
Ultrassonografia Axilar	01	100,00
Ultrassonografia Mamas	01	100,00
Ultrassonografia Carótidas	01	200,00
Ultrassonografia Tireoide Doppler	01	180,00
Ultrassonografia Bolsa Escrotal Doppler	01	180,00
Ultrassonografia Obstétrica Doppler	01	180,00
Ultrassonografia Transvaginal com Preparo	01	180,00
Ultrassonografia Transvaginal Doppler	01	180,00
Ressonância Magnética com contraste	01	590,00
Ressonância Magnética sem contraste	01	540,00
Artroressonancia	01	650,00
Angioressonancia Crânio	01	600,00
Ressonância Magnética Mamas	01	600,00
Tomografia Computadorizada Crânio com Contraste	01	400,00
Tomografia Computadorizada Crânio	01	350,00
Tomografia Computadorizada Ouvidos	01	350,00
Tomografia Computadorizada Mastoide	01	450,00
Tomografia Computadorizada Seios da Face	01	450,00
Tomografia Computadorizada Coxa	01	400,00
Tomografia Computadorizada Coluna Cervical ou Dorsal ou Lombo Sacra	01	450,00
Tomografia Computadorizada Orbitas	01	450,00
Tomografia Computadorizada Pescoço / orofaringe	01	480,00
Tomografia Computadorizada Tórax	01	480,00
Tomografia Computadorizada Pelve	01	480,00
Tomografia Computadorizada Quadril	01	400,00
Tomografia Computadorizada Ombro	01	400,00
Tomografia Computadorizada Joelho	01	400,00
Tomografia Computadorizada Abdômen	01	550,00
Total		
Urotomografia	01	550,00
Angiotomo Aorta Abdominal / Art Renais	01	800,00
RX Laudo	01	50,00

Secretaria Municipal de Saúde

Avenida Presidente Getulio Vargas, s/n - Centro - 84620-000 - Cruz Machado - Paraná - Brasil -

Fone: (42) 3554-1294 Fax : (42) 3554-1294

saudecruzmachad@brturbo.com.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CRUZ MACHADO - PR

000006

ombro/Mao/cotovelo/escapula/punho

Carlos Diego Train
Secretário Municipal de Saúde



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CRUZ MACHADO - PR

000007

2020

ESTABELECIMENTO	VALOR TOTAL	VALOR INDIVIDUAL
Laborclim Cidade	208.698,00	29.674,50
Laborclim Santana		29.674,50
Laboratório Willy Jung		29.674,50
Laboratório Sagrado Coração		29.674,50
Clínica Domit		48.000,00
Centro de Saúde São Camilo		42.000,00

MÊS	DOMIT	SÃO CAMILO	LABORCLIM CIDADE	LABORCLIM SANTANA	SAGRADO	WILLY
CONTRATO	48.000,00	42.000,00	29.674,50	29.674,50	29.674,50	29.674,50
MEDIA / 6	8.000,00	7.000,00	4.945,75	4.945,75	4.945,75	4.945,75
JUNHO						
JULHO						
AGOSTO						
SETEMBRO						
OUTUBRO						
NOVEMBRO						
DEZEMBRO						

Carlos Diego Train
Secretário Municipal de Saúde

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Folha: 1/1

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 251
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

000008

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, Euclides Pasa, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 88/2020
B - Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO
D - Forma Pgto./ Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.: 4 dias
F - Local de Entrega: SEDE DO CONTRATADO
G - Urgência:
H - Vigência: 6 meses
I - Objeto da Licitação: Contratação do Laboratório de Análises Clínicas Pauluk Ltda - Filial localizada na localidade de Santana, credenciado e habilitado no chamamento público nº 003/2020, para prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas para atender a demanda da Secretaria de Saúde nas unidades Básicas de Saúde desta municipalidade, sendo o prazo de contrato para 6 (seis) meses.
J - Observações:
K - Convidados:

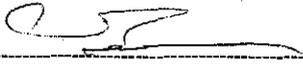
02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
76	04.01.2.014.3.3.90.39.00.00.00.00	Manutenção e Funcionamento do Hospital da Rde Publ	3.3.90.39.50.99.00.00	29.674,50
Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres				

Total Previsto : 29.674,50

Cruz Machado, 22 de Maio de 2020.



PREFEITO MUNICIPAL



000009

Solicitação de Parecer Contábil

Solicitação 88/2020

Venho através do presente, solicitar **PARECER CONTÁBIL** em atendimento à Secretaria de Saúde – Contratação do Laboratório de Análises Clínicas Pauluk Ltda - Filial localizada na localidade de Santana, credenciado e habilitado no chamamento público nº 003/2020, para prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas para atender a demanda da Secretaria de Saúde nas unidades Básicas de Saúde desta municipalidade, sendo o prazo de contrato para 6 (seis) meses.

PREVISÃO	
PREVISÃO DE DOTAÇÃO SERVIÇOS	R\$ 29.674,50
TOTAL APROXIMADO	R\$ 29.674,50

Cruz Machado, 25 de Maio de 2020

Vera Benzak Krawczyk
Secr. Fazenda e Planejamento
Decreto 2834/2017

Requisitante



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Av. Vitória, 251 | Centro | 84620-000

(42) 3554-1222

www.pmem.pr.gov.br

000010

Cruz Machado, 27 de Maio de 2020.

Parecer Contábil 190/2020

Referente à Solicitação – 88/2020 - Secretaria Municipal de Saúde

Em Atenção à solicitação da Sra. Vera Maria Benzak, presidente da Comissão Permanente de Licitações, para verificar a existência de recursos orçamentários.

Certifico que:

(X) - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada (s) abaixo (s);

() - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das Obrigações;

() - Despesas Extra Orçamentária;

Recursos orçamentários: 2020

Cód. Reduzido	Unidade Orçamentária	Projeto/Atividade	Elemento Despesa	Recurso	Saldo Disponível	Valor Previsto
76	04.01	2.014	3.3.90.39.00.00.00	1.000	R\$ 903.534,91	R\$ 29.674,50
Total						R\$ 29.674,50

Jefferson R. Mazur
Contador
CRC PR 056342/O-8

PROPOSTA DE PREÇOS

000011

Cruz Machado, 05 de Maio de 2020.

RAZÃO SOCIAL: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PAULUK LTDA
END.: RUA ELVINO BARCZAK Nº: 902 sala-02-B - SANTANA
CIDADE: CRUZ MACHADO ESTADO: PARANÁ
TELEFONE/EMAIL.: (042)3554-1650/rodrigo_pauluk@hotmail.com CNPJ:02.044.018/0002-00

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
REF.: PROPOSTA PARA PARTICIPAÇÃO DO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 003/2020

Prezados Senhores: Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços, relativa a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, conforme edital de credenciamento:

TABELA DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS

1	DOSAGEM DE ACIDO URICO	UN	1,85
2	DOSAGEM DE AMILASE	UN	2,25
3	BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	UN	2,01
4	DOSAGEM DE CALCIO	UN	1,85
5	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	UN	3,51
6	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	UN	3,51
7	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	UN	1,85
8	DOSAGEM DE COLINESTERASE	UN	3,68
9	DOSAGEM DE CREATININA	UN	1,85
10	CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	UN	3,68
11	CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	UN	4,12
12	DOSAGEM DE DESIDROGENASA LACTICA (LDH)	UN	3,68
13	DOSAGEM DE FERRO SÉRICO	UN	3,51
14	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	UN	2,01
15	DOSAGEM DE FOSFORO	UN	1,85
16	GAMA GT	UN	3,51
17	DOSAGEM DE GLICOSE	UN	1,85
18	HEMOGLOBINA GLICOSILADA	UN	7,86
19	DOSAGEM DE MAGNESIO	UN	2,01
20	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	UN	2,01
21	DOSAGEM DE POTASSIO	UN	1,85
22	PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	UN	1,85
23	DOSAGEM DE SODIO	UN	1,85

A interpretação de qualquer resultado laboratorial requer correlação de dados clínico-epidemiológicos, devendo ser realizada apenas pelo(a) médico(a). Dúvidas, entre em contato com o laboratório.

000012

24	TRANSAMINASE-OXALACETICA (TGO)	UN	2,01
25	TRANSAMINASE-PIRUVICA (TGP)	UN	2,01
26	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	UN	3,51
27	DOSAGEM DE UREIA	UN	1,85
28	CONTAGEM DE PLAQUETAS	UN	2,73
29	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	UN	2,73
30	TEMPO DE COAGULACAO (TC)	UN	2,73
31	TEMPO DE SANGRAMENTO (TS)	UN	2,73
32	TEMPO DE TROMBOPLASTINA (KTP)	UN	5,77
33	TEMPO E AT. DA PROTROMBINA (TAP)	UN	2,73
34	VEL. HEMOSSSEDIMENTACAO (VHS)	UN	2,73
35	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	UN	1,53
36	HEMATOCRITO	UN	1,53
37	HEMOGRAMA COMPLETO	UN	4,11
38	PESQUISA DE CELULAS LE	UN	4,11
39	FATOR REUMATOIDE (LATEX)	UN	2,83
40	ANTIGENO PROSTATICO ESP. (PSA)	UN	16,42
41	PROTEINA C REATIVA (PCR)	UN	2,83
42	ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	UN	10,00
43	ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES	UN	9,70
44	ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	UN	2,83
45	HEPATITE B ANTI-HBS	UN	18,55
46	HEPATITE C ANTI HCV	UN	18,55
47	TOXOPLASMOSE IGG	UN	16,97
48	ANTICORPOS IGG (ANTI HBC IgG)	UN	18,55
49	HEPATITE A IGG (HAV-IGG)	UN	18,55
50	ANTICORPOS IGG RUBEOLA	UN	17,16
51	TOXOPLASMOSE IGM	UN	18,55
52	ANTICORPOS IGM (ANTI HBC IGM)	UN	18,55
53	HEPATITE A IGM (HAV-IGM)	UN	18,55
54	ANTICORPOS IGM RUBEOLA	UN	17,16
55	ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	UN	13,35
56	HEPATITE B (HBSAg)	UN	18,55
57	HEPATITE B (HBEAg)	UN	18,55
58	FATOR REUMATOIDE (WASSER-ROSE)	UN	4,10
59	TESTE DE VDRL P/ SÍFILIS	UN	2,83
60	TESTE DE VDRL P/ SÍFILIS GESTANTES	UN	2,83
61	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	UN	1,65
62	PESQUISA DE OVOS E CISTOS (EPF)	UN	1,65
63	SANGUE OCULTO NAS FEZES	UN	1,65
64	ANALISE DE ELEMENTOS NA URINA (EQU)	UN	3,70
65	PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	UN	2,04
66	DOSAGEM DE ESTRADIOL	UN	10,15
67	BETA HCG	UN	7,85
68	HORMONIO (FSH)	UN	7,89
69	HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	UN	8,97
70	HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	UN	8,96



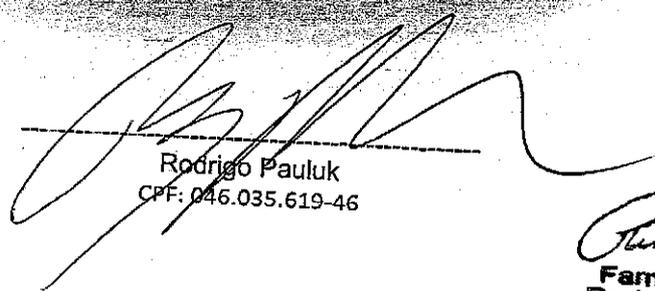
000013

71	DOSAGEM DE PROGESTERONA	UN	10,22
72	DOSAGEM DE PROLACTINA	UN	10,15
73	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	UN	10,43
74	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	UN	8,76
75	TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	UN	11,60
76	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	UN	8,71
77	DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	UN	15,65
78	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	UN	17,53
79	(DIGOXINA, DIGITOXINA)	UN	8,97
80	DOSAGEM DE FENITOINA	UN	35,22
81	DOSAGEM DE LITIO	UN	2,25
82	ANTIBIOGRAMA	UN	4,98
83	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (Tuber.)	UN	4,20
84	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (Hansen.)	UN	4,20
85	BACTEROSCOPIA (GRAM)	UN	2,80
86	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENT.	UN	5,62
87	CULTURA PARA BAAR	UN	5,63
88	CULTURA PARA IDENT. FUNGOS	UN	4,19
89	EXAME MICROB. (MICOLÓGICO DIRETO)	UN	2,80
90	CULT. AUTO. MICROORGANISMOS	UN	5,63
91	DETERMINAÇÃO DO GRUPO ABO	UN	1,37
92	FATOR RH (INCLUI D FRACO)	UN	1,37
93	EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CRANIO	UN	
94	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA CÔLUNA CERVICAL OU DORSAL	UN	
95	EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX	UN	
96	EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA PELVE	UN	
97	EXAME DE ULTRASSONOGRAMA DE ABDOMEN TOTAL	UN	
98	EXAME DE ULTRASSONOGRAMA DE TRANSVAGINAL REGIÃO PELVICA	UN	
99	DOSAGEM DE VITAMINA B12	UN	15,24
100	25 HIDROVIT D - EXAME LABORATORIAL	UN	72,00
101	FRUTOSAMINA - EXAME LABORATORIAL	UN	21,00
102	CA - 125 - EXAME LABORATORIAL	UN	32,00
103	CA - 15-3 - EXAME LABORATORIAL	UN	32,00
104	CA - 19-9 EXAME LABORATORIAL	UN	34,00
105	CA - 19-9 EXAME LABORATORIAL	UN	24,00
106	COOMDS INDIRETO - EXAME LABORATORIAL	UN	13,00
107	FAN - EXAME LABORATORIAL	UN	24,00
108	ALBUMINA - EXAME LABORATORIAL	UN	8,00
109	ULTRASSONOGRAFIA REGIÃO INGUINAL	UN	
110	ULTRASSONOGRAFIA APARELHO URINARIO	UN	
111	ULTRASSONOGRAFIA PELVICA	UN	
112	ULTRASSONOGRAFIA TIREOIDE	UN	
113	ULTRASSONOGRAFIA OCULAR/ CADA	UN	
114	ULTRASSONOGRAFIA ARTICULAR/ CADA	UN	
115	ULTRASSONOGRAFIA TENDÃO AQUILES/CADA	UN	
116	ULTRASSONOGRAFIA PROSTATA	UN	
117	ULTRASSONOGRAFIA PAROTIDAS	UN	

118	ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICA	UN	000014
119	ULTRASSONOGRAFIA CERVICAL	UN	
121	ULTRASSONOGRAFIA AXILAR/CADA	UN	
122	ULTRASSONOGRAFIA MAMAS	UN	
123	ULTRASSONOGRAFIA CAROTIDAS	UN	
124	ULTRASSONOGRAFIA TIREOIDE DOPPLER	UN	
125	ULTRASSONOGRAFIA BOLSA ESCROTAL DOPPLER	UN	
126	ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICA DOPPLER	UN	
127	ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL C/ PREPARO	UN	
128	ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL DOPPLER	UN	
129	RESSONANCIA MAGNETICA COM CONTRASTE	UN	
130	RESSONANCIA MAGNETICA SEM CONTRASTE	UN	
131	ARTRORESSONANCIA	UN	
132	ANGIORESSONANCIA CRANIO	UN	
133	RESSONANCIA MAGNETICA MAMAS	UN	
134	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA CRANIO COM CONTRASTE	UN	
136	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA OUIDOS	UN	
137	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA MASTOIDE	UN	
138	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA SEIOS FACE	UN	
139	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COXA	UN	
140	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ORBITAS	UN	
141	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA PESCOCO/OROFARINGE	UN	
142	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA QUADRIL	UN	
143	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA OMBRO	UN	
144	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA JOELHO	UN	
145	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ABDOMEN TOTAL	UN	
146	UROTOMOGRAFIA	UN	
147	ANGIOTOMO AORTA ABDOMEN/ARTERENAS	UN	
148	RAIO X COM LAUDO OMBRO/MAO/COTOVELO/ESCAPULA/PUNHO	UN	
149	ULTRASSONOGRAFIA BOLSA ESCROTAL	UN	

O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado se houver interesse.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias.



Rodrigo Pauluk
CPF: 046.035.619-46



Farmacêutico
Rodrigo Pauluk
CRF - PR 021017





Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000015

EDITAL DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 23/2020

OBJETO:

Contratação do Laboratório de Análises Clínicas Pauluk Ltda - Filial localizada na localidade de Santana, credenciado e habilitado no chamamento público nº 003/2020, para prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas para atender a demanda da Secretaria de Saúde nas unidades Básicas de Saúde desta municipalidade, sendo o prazo de contrato para 6 (seis) meses.



000016

1.0. EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2020

2.0. OBJETO

2.1. Contratação do Laboratório de Análises Clínicas Pauluk Ltda - Filial localizada na localidade de Santana, credenciado e habilitado no chamamento público nº 003/2020, para prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas para atender a demanda da Secretaria de Saúde nas unidades Básicas de Saúde desta municipalidade, sendo o prazo de contrato para 6 (seis) meses.

2.2. A Secretaria de Administração Municipal em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde visa à contratação do Laboratório de Análises Clínicas Pauluk Ltda - Filial localizada na localidade de Santana, credenciado e habilitado no chamamento público nº 003/2020, para prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas para atender a demanda da Secretaria de Saúde nas unidades Básicas de Saúde desta municipalidade, sendo o prazo de contrato para 6 (seis) meses. Dessa forma, vem proceder à abertura de processo de Inexigibilidade de Licitação, fundamentado no Art. 25 da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.

3.0. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. Considerando a necessidade da contratação do Laboratório de Análises Clínicas Pauluk Ltda - Filial localizada na localidade de Santana, credenciado e habilitado no chamamento público nº 003/2020, para prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas para atender a demanda da Secretaria de Saúde nas unidades Básicas de Saúde desta municipalidade, conforme descrito no credenciamento número 003/2020. Esta contratação se torna indispensável para o atendimento aos usuários da Rede Municipal de Saúde do município, para o diagnóstico e tratamento de pacientes que não tenham condições socioeconômicas para realizar os exames. Esta contratação se justifica a fim de que o município não fique sem prestar esses serviços, o que poderia prejudicar os usuários do sistema público de saúde no encaminhamento de diagnóstico para tratamento ou reabilitação do seu estado de saúde, melhorando assim, a qualidade dos serviços de saúde para a população e ofertando os exames com mais agilidade quando for necessário. Os valores dos exames devem ser correspondentes ao credenciamento 003/2020 e o prazo de contrato será de 6 (seis) meses.

3.2. A justificativa para a utilização desta modalidade é fundamentada no Art. 25 da Lei nº 8.666/93 - Lei das Licitações.

4.0. RAZÃO DA ESCOLHA

4.1. A empresa prestadora dos serviços foi pesquisada e considerada adequada, por atender as necessidades específicas e logísticas e contém condições legais para realizá-lo. Em virtude do caráter de urgência e prezando pela melhor qualidade, a escolha recaiu para a empresa: Laboratório de Análises Clínicas Pauluk Ltda - Filial inscrita no CNPJ: 02.044.018/0002-00, localizada em Cruz Machado, Paraná.

5.0. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

5.1. Os valores cotados dos itens estão compatíveis com os valores de mercado para este objeto sendo R\$ 29.674,50 (Vinte e nove mil seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos) perfazendo montante total.

6.0. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da execução do presente contrato/aquisição correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamental: 04.01

Projeto/Atividade: 2.014



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000017

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00

7.0. DA HABILITAÇÃO

7.1. Para habilitação, será necessária a apresentação dos documentos conforme abaixo relacionados:

7.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.2.1. **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;

7.2.2. **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

7.2.3. **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.3. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

7.3.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;

7.3.2. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal**;

7.3.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede da licitante;

7.3.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante;

7.3.5. Prova de regularidade perante o **Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS (Certidão Negativa de Débitos – CND)**;

7.3.6. Prova de Regularidade de Situação perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF)**;

7.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, conforme exigido pela Lei nº 12.440/11.

8.0. DAS SANÇÕES

8.1. Os casos de inexecução do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, das quais destacam-se:

a) advertência;

b) multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

c) multa de 3% (três por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;

d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;

e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

9.0. FUNDAMENTO LEGAL

9.1. A presente Inexigibilidade encontra respaldo legal no Art. 25 da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98, em razão de tratar-se de contratação de pequeno valor:

“Artigo 25º - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição

10. DA RESCISÃO

10.1. Para a rescisão do contrato, aplicar-se-à no que couber as disposições previstas no Art. 77 ao 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

11 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000018

11.1 – O pagamento pela aquisição objeto da presente Inexigibilidade de Licitação será efetuado à contratada em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos e aceitação da Nota Fiscal, mediante depósito bancário em sua conta corrente.

11.2 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

11.3 – O pagamento será efetuado conforme descrito no item 11, mediante apresentação da Nota Fiscal, com o comprovante de entrega no verso da mesma, devendo estar anexados à nota fiscal os comprovantes de regularidade com o FGTS e INSS.

11.4 – Dar-se-á o prazo de cinco dias para execução dos processos administrativos e contábeis, até o efetivo pagamento.

11.5 – Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

12. DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória/PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

13. ANEXO DO EDITAL

13.1. Integra o presente edital, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo:

- a) Anexo I - do Objeto
- b) Minuta do Contrato

14. Encaminha-se o presente à apreciação deste Setor Jurídico para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93.

Cruz Machado, 01 de Junho de 2020.

Prefeito

Euclides Pasa

000019



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ
MACHADO**

Av. Vitória, 251 - Cruz Machado-Pr CEP:84620-000
CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado - PR

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 88/2020

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 23/2020

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Laboratório de Análises Clínicas Pauluk Ltda - Filial

OBJETO: Contratação do Laboratório de Análises Clínicas Pauluk Ltda - Filial localizada na localidade de Santana, credenciado e habilitado no chamamento público nº 003/2020, para prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas para atender a demanda da Secretaria de Saúde nas unidades Básicas de Saúde desta municipalidade, sendo o prazo de contrato para 6 (seis) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 29.674,50 (Vinte e nove mil seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos)

PRAZO DE CONTRATO: 6 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 25

CONTRATANTE

Município de Cruz Machado

CONTRATADO

Laboratório de Análises Clínicas Pauluk Ltda - Filial

PORTARIA Nº 010/2020

Euclides Pasa Prefeito Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o Artigo 77º Item V da Lei Orgânica do Município, **Resolve:**

DESIGNAR:

A composição dos membros da Comissão Permanente de Licitações, a qual contém os seguintes membros:

VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK inscrita no CPF nº 066.863.159-74 –
Presidente

LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA inscrita no CPF nº 026.180.459-63-Membro

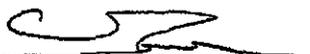
LUIS FERNANDO SOARES GABELINI inscrito no CPF nº 374.456.998-56 –
Membro

NIVALDO BUDIN inscrito no CPF nº 026.181.609-83 – Membro

CLEDIUMAR NAKALSKI, inscrito no CPF nº 063.335.989-09 - Membro

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 03 de janeiro de 2020.



Euclides Pasa
Prefeito Municipal.

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS PAULUK LTDA
CNPJ/MF: nº 02.044.018/0001-10
NIRE: 412.0368129-4

000021

Folha: 1 de 4

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **RODRIGO PAULUK**, brasileiro, maior, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de União da Vitória-PR, farmacêutico, inscrito no CPF/MF sob nº. 046.035.619-46, portador da carteira de identidade civil nº 8.359.852-2/SSP/PR, expedida em 17/06/1998, residente e domiciliado na Av. Pres. Getúlio Vargas, 747, 1 Andar, Centro, Cruz Machado-PR, CEP: 84620-000.

2) **ROBSON PAULUK**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 11/06/1988, natural de União da Vitória-PR, farmacêutico, inscrito no CPF/MF sob nº. 047.703.599-00, portador da carteira de identidade civil nº 9.536.283-5/SSP/PR, expedida em 11/04/2002, residente e domiciliado na Av. Pres. Getúlio Vargas, 747, 1 Andar, Centro, Cruz Machado-PR, CEP: 84620-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS PAULUK LTDA**, com sede na Av. Pres. Getúlio Vargas, S/N, Térreo, Centro, Cruz Machado-PR, CEP: 84620-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.044.018/0001-10, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0368129-4 em 11/08/1997 e última alteração contratual registrada sob nº. 20064504065 em 14/12/2006; resolve alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL: O endereço da presente sociedade que é na Av. Pres. Getúlio Vargas, s/n, Centro, Cruz Machado-PR, CEP: 84620-000, fica alterado para Av. Pres. Getúlio Vargas, 747, Sala 01, Centro, CEP: 84620-000, Cruz Machado-PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ABERTURA DE FILIAL: Fica criada uma filial na Avenida Elvino Barczak, 902, Lote 08 - Santana, CEP: 84620-000 em Cruz Machado-PR.

§1.º - A filial iniciará suas atividades em 01/09/2018.

§2.º - A filial tem por objeto social a exploração do ramo de: **REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS PAULUK LTDA
CNPJ/MF: 02.044.018/0001-10
NIRE: 412.0368129-4

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **RODRIGO PAULUK**, brasileiro, maior, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de União da Vitória-PR, farmacêutico, inscrito no CPF/MF sob nº. 046.035.619-46, portador da carteira de identidade civil nº 8.359.852-2/SSP/PR, expedida em 17/06/1998, residente e domiciliado na Av. Pres. Getúlio Vargas, 747, 1 Andar, Centro, Cruz Machado-PR, CEP: 84620-000.

2) **ROBSON PAULUK**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 11/06/1988, natural de União da Vitória-PR, farmacêutico, inscrito no CPF/MF sob nº. 047.703.599-00, portador



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/01/2019 11:10 SOB Nº 20184995430.
PROTOCOLO: 194895430 DE 22/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900358762. NIRE: 41203681294.
LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS PAULUK LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURTIDA: 28/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Robson Pauluk
[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS PAULUK LTDA
CNPJ/MF: 19020440180001-10
NIRE: 4120368129-4**

000022

Folha 2 de 4

da carteira de identidade civil nº 9.338.283-5/SSP/PR, expedida em 11/04/2002, residente e domiciliado na Av. Pres. Getúlio Vargas, 747, 1º Andar, Centro, Cruz Machado-PR, CEP: 84620-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS PAULUK LTDA, com sede na Av. Pres. Getúlio Vargas, 747, Sala 01, Centro, Cruz Machado-PR, CEP 84620-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.044.018/0001-10, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412-0368129-4 em 11/08/1997 e última alteração contratual registrada sob nº 20064504085 em 14/12/2006, resolve atualizar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS PAULUK LTDA, e tem sede e domicílio na Av. Pres. Getúlio Vargas, 747, SALA:01, Centro, Cruz Machado-PR, CEP 84620-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Parágrafo Único: a sociedade mantém a seguinte filial:

1) Avenida Elvino Barczak, 902, Lote 08, Santana, CEP: 84620-000 em Cruz Machado-PR.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 01/09/1997 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de Realização de exames laboratoriais.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), dividido em 12.000 (doze mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	Quotas	Valor/R\$
RODRIGO PAULUK	9500	9500,00
ROBSON PAULUK	2500	2500,00
TOTAL	12000	12000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exercam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo menor a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuem. De modo que esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/01/2019 11:10 SOB Nº 20184895430.
PROTÓCOLO: 184895430 DE 22/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900358762. NIRE: 41203681294.
LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS PAULUK LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURSULEIA 28/01/2019
www.empresajci1.pr.gov.br

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a RODRIGO PAULUK, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representação, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim, praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peitativo suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, pode ser distribuído mensalmente aos sócios a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o resultado econômico devem ser postos, por escrito, à conta a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/01/2019 11:10 SOB Nº 20184895430.
PROTOCOLO: 184895430 DE 22/01/2019 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900358762. NIRE: 41203681294.
LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS PAULUK LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 28/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PAULUK LTDA
CNPJ/ME: nº 02044018/0001-10
NIRE: 41203681294

000024

Fólia: 4 de 4

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca da União da Vitória-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E, por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprir-lo em todos os seus termos.

União da Vitória-PR, 29 de agosto de 2019.


RODRIGO PAULUK


ROBSON PAULUK







CERTIFICO O REGISTRO EM 28/01/2019 11:10 SOB Nº 20184895430.
PROTOCOLO: 184695430 DE 22/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900358762 - NIRE: 41203681294.
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PAULUK LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCADA
SECRETÁRIO-GERAL
CURTIDAS: 28/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000025

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.044.018/0002-00 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/01/2019
NDME EMPRESARIAL LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS PAULUK LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOUR AV ELVINO BARCZAK	NÚMERO 902	COMPLEMENTO LOTE 08
CEP 84.620-000	BAIRRO/DISTRITO SANTANA	MUNICÍPIO CRUZ MACHADO
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 3554-1650	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/01/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/05/2020 às 15:06:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000026

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS PAULUK LTDA**
CNPJ: **02.044.018/0001-10**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:08:04 do dia 05/05/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/11/2020.

Código de controle da certidão: **0511.0B03.5DCA.B288**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000027

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021865789-61

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 02.044.018/0002-00
Nome: CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/09/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



000028

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS PAULUK LTDA CNPJ: 02044018000200

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

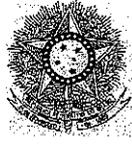
A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWMDVXZINQKTJUI1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://PMCM.PR.GOV.BR>

Cruz Machado (PR), 05 de Maio de 2020

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000029

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS PAULUK LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.044.018/0002-00
Certidão nº: 10328785/2020
Expedição: 05/05/2020, às 15:15:41
Validade: 31/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS PAULUK LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 02.044.018/0002-00, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir

000030

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 02.044.018/0002-00
Razão Social: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS PAULUK
Endereço: AV ELVINO BARCZAK 902 / SANTANA / CRUZ MACHADO / PR / 84620-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/03/2020 a 08/07/2020

Certificação Número: 2020031101470346639293

Informação obtida em 05/05/2020 15:14:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br







ALVARÁ

Nº: 779 000031

DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO 2019

A Prefeitura Municipal de Cruz Machado, por força da Lei Municipal Nº 969/2005, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, para fins de inscrição no cadastro municipal, de:

LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS PAULUK LTDA

2232 - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS PAULUK LTDA

CNPJ: 02044018000200

Logradouro: ELVINO BARCZAK

Número: 902

Complemento:

CEP: 84620-000

Bairro: CENTRO

ATIVIDADE

53 LABORATÓRIOS CLÍNICOS

Início de Atividade

28/03/2019

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Descrição: SEGUNDA A SÁBADO - COMÉRCIO EM GERAL E INDÚSTRIAS - *SÁBADO ATÉ AS 12H* LEI 1315/2

Entrada: 08:00:00

13:30:00

Saída: 18:00:00

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL JUNTAMENTE COM O ALVARÁ SANITÁRIO E DO CORPO DE BOMBEIROS, SUA FALTA ACARRETERÁ EM PENALIDADES PREVISTAS NAS LEIS: 969/2005 E 1315/2011

- Para efeito de fiscalização, a direção do estabelecimento licenciado, manterá o Alvará de Localização em lugar visível e o exibirá a autoridade competente sempre que esta exigir, conforme o código de posturas do município.
- Em caso de encerramento, paralização, mudança de endereço, de atividade ou qualquer outra alteração, procurar com urgência a Prefeitura Municipal para providências legais cabíveis, evitando assim, problemas futuros.
- Salvo os prestadores de serviço sem ponto fixo, o presente alvará deverá estar acompanhado do alvará do corpo de bombeiros, ou autoridade competente pela fiscalização do controle de incêndio.

Cruz Machado, 13/05/2019 08:37:06

Resp. Setor de Tributação

Rodrigo Antonio Souza

Resp. pelo Setor de Tributação

Fiscal de Tributos

Veridiana E. H. Maciak

Fiscal de Tributos

VALIDO ATÉ 30/04/2020



Nº : 230

ALVARÁ

DE LICENÇA SANITÁRIA 2019

/2019

000032

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, por força da Lei Municipal Nº 969/2005, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA SANITÁRIA para:

LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS PAULUK LTDA

2232 - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS PAULUK LTDA

CNPJ:02044018000200

Logradouro: ELVINO BARCZAK

Número: 902

Complemento:

CEP: 84620-000

Bairro: CENTRO

53 LABORÁRIOS CLÍNICOS



Descrição: SEGUNDA A SÁBADO - COMÉRCIO EM GERAIS E INDÚSTRIAS - SÁBADO ATÉ AS 12H* LEI 1315/2
 Entrada: 08:00:00 / Saída: 18:00:00

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL JUNTAMENTE COM O ALVARÁ DE LICENÇA/FUNCIONAMENTO E CERTIDÃO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS, SUA FALTA ACARRETERÁ EM PENALIDADES PREVISTAS NAS LEIS: 969/2005 E 1315/2011

VALIDO ATÉ 30/04/2020

Cruz Machado, 13/05/2019 08:29:31

FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CLEDIR HENRIQUE KSIONZEK
 Resp. Vigilância Sanitária
 Portaria 413/2019

AVENIDA VITÓRIA, 251 CENTRO, CRUZ MACHADO-PR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA - 6ª REGIÃO
JURISDIÇÃO PR (SEDE)
Lei nº 6.684, de 3 de setembro de 1979
Decreto nº 88.439 de 28 de junho de 1983

000033

CERTIDÃO

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada, que a pessoa jurídica **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PAULUK LTDA**, CNPJ nº 02.044.018/0001-10, com sede na AV. PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, S/N, CENTRO, CRUZ MACHADO/PR, está regularmente inscrita neste Conselho Regional de Biomedicina - 6ª Região sob o nº **2017-0009-0**, desde 16/09/2004, estando **QUITE** com o recolhimento de taxas, emolumentos e anuidades até a presente data, tendo como responsável técnica titular a biomédica Dra. **SHEYLA CRISTINA FAGUNDES SANTOS**, CRBM-6 nº 0164, habilitada em Patologia Clínica (Análises Clínicas).

Por ser legítima expressão da verdade, firmo esta em **02 de Março de 2020**.

Essa certidão tem validade até dia 31/12/2020.

Dra. Jannaína Ferreira de Melo Vasco
CRBM-6 nº 0004
Secretária





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
JURISDIÇÃO PR
LEI 6.684 DE 03 DE SETEMBRO DE 1979
DECRETO Nº 88.439 DE 28 DE JUNHO DE 1983
CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA - 6ª REGIÃO

Certificado de Responsabilidade Técnica

Exercício: 2020

O Conselho Regional de Biomedicina 6ª Região, tendo em vista a documentação competente, decide conceder o presente CERTIFICADO para a Biomédica SHEYLA CRISTINA FAGUNDES SANTOS, inscrita no CRBM-6 sob nº 0164 e habilitada em Patologia Clínica (Análises Clínicas), para manter sob sua Responsabilidade Técnica, no corrente exercício, a empresa LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PAULUK LTDA estabelecida na AV. PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO - CRUZ MACHADO/PR, registrada no CRBM-6ª Região sob 2017-0009-0.

Obs: Registro e Responsabilidade Técnica concedidos para atuar na área de Patologia Clínica (Análises Clínicas).

Este certificado tem validade até 31/12/2020.

Curitiba, 02 de Março de 2020.

Dra. Janaína Naumann

Presidente do CRBM-6

000034



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

000035

Nome: RODRIGO PAULUK
Inscrição: 21017
CPF: 046.035.619-46
Endereço: AVENIDA PRES GETULIO VARGAS 747, CENTRO
CEP: 84-620.000
Cidade: CRUZ MACHADO-PR
Categoria: FARMACÊUTICO
Situação Cadastral: DEFINITIVO

Certificamos que até a presente data, o(a) profissional acima qualificado(a) não possui débito(s) vencido(s) de qualquer natureza junto à tesouraria do CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ, ressalvado o direito ao CRF-PR em inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados posteriormente a emissão.

Certidão emitida em: 06/05/2020 às 10:53:07.
Validade: 30 (trinta) dias a contar da expedição.

FABIO DE BRITO MOREIRA
Tesoureira CRF-PR

Código de Autenticação: 2B37CB3CBD44B6F7DBAE9774AE9BFBA7





Declaração

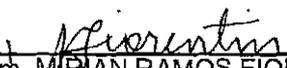
000036

DECLARAMOS, para efeito de qualificação de prestação de serviços farmacêuticos, segue o perfil de assistência farmacêutica do Profissional:

Nome:	RODRIGO PAULUK
Tipo / Inscrição:	FARMACÊUTICO / 21017
CPF:	04603561946
RG:	8.359.852-2

Sendo Responsável Técnico no(s) seguinte(s) estabelecimentos abaixo com respectivo percentual de presença (Perfil de Assistência Farmacêutica) no período de 06/05/2019 à 06/05/2020:

Curitiba, 6 de Maio de 2020.



Farm. MIRIAN RAMOS FIORENTIN
Presidente CRF-PR







Código de Autenticação: B205C88DD4F82F3D20B28AC9776975D5

SECCIONAIS: Cascavel (45)3902-1810 / Londrina (43)3321-6803 / Maringá (44)3901-1630
Ponta Grossa (42)3901-1330 / Sudoeste (46)3905-1455 / Noroeste (44)3906-1251
CRF-PR EM CASA - Nova ferramenta de atendimento ao alcance das suas mãos. Acesse.

Universidade de Marília Diploma

00751432315

UNIVERSIDADE DE MARÍLIA
FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
29. TABELINATO DE NOTAS SP
RUI BARBOSA, 800 - ARS - SP
AUTENTICAÇÃO
Atestamos a veracidade desta cópia
fotográfica conforme original apresentado.
25 OUT 2007
Emolumento R\$ 1,717
José Luis Rufino - Diretor Geral
Mário Américo - Diretor de Ensino
Mário Filho - Diretor de Graduação - Ex. Aut.
Mário Filho - Diretor de Pós-Graduação - Ex. Aut.
Mário Filho - Diretor de Extensão - Ex. Aut.
Mário Filho - Diretor de Administração - Ex. Aut.
Mário Filho - Diretor de Planejamento - Ex. Aut.

O Reitor da Universidade de Marília - Animar, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso Ciências Biológicas - Modalidade Médica em 22 de dezembro de 2001, confere o título de Biomédica

Sheyla Cristina Tagundes

nacionalidade brasileira

R.G. nº 28.000.865-X-SP

nascida(a) a 13 de novembro de 1976, natural do Estado de São Paulo

outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Marília, 10 de outubro de 2002

FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
Dr. Armando Costello Branco Júnior
Reitor - RG. 14.282.07

Sheyla Cristina Tagundes
Diplomada

Dr. Marcelo Mesquita Gervásio
Reitor - RG. 2.727.764.7

FIS. 10
FINANÇAS

000037

PROF. DR. JOSE CARLOS DE MOURA
DEPARTAMENTO DE FARMACIA

Disciplina

Medicina Josefa Bevilacqua
Rector

PROF. DR. JOSE CARLOS DE MOURA

Atestamos que

o(a) Sr(a) *[nome]* participou das aulas de Farmacia, ministradas pelo Prof. Dr. Jose Carlos de Moura, durante o curso de Farmacia, no período de 01/05/2009 a 05/05/2009.

Assinatura do(a) Sr(a) *[nome]* e do(a) Sr(a) *[nome]*

Assinatura do(a) Sr(a) *[nome]*

Carteira de Identidade nº 8.859.852-2

RODRIGO PAULUK

Farmacêutico

em 6 de Maio de 2009, compareceu ao curso de

FARMACIA

e tendo em vista a conclusão do curso de

o Rector da Universidade do Contestado no uso de suas atribuições



Universidade do Contestado - UMC



000039

5

[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
 REGISTRO GERAL Nº 359852-2
 DATA DE EMISSÃO 04/09/2011
 NOME: RODRIGO PAULUK
 FUNÇÃO: JOSÉ PAULUK
 MARIA CARLITA WISKOU PAULUK
 DATA DE NASCIMENTO: 10/06/1984
 NATURALIDADE: UNIÃO DA VITÓRIA/PR
 DOC. ORIGEM: COMARCA-UNIÃO VITÓRIA/PR-CRUZ MACHADO
 COPS-248, LITANO-248, FOLHA-47
 ASSINATURA DO DIRETOR
 # PROVEDOR PLASTICAR
 CURTIBA/PR

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
 REGISTRO GERAL Nº 359852-2
 POLEGAR DIREITO
 ASSINATURA DO TITULAR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal
CPF
 046.035.619-46
 RODRIGO PAULUK
 10/06/1984



Cartão de uso pessoal e intransferível.
 Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

04/2011

BANCO DO BRASIL

000040

19

10

p

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
 Caixa Postal 1.200 - Rio de Janeiro

RODOLFO VILHAR
 137 - FARMACIA VILHAR
 Rua da Lapa, 137 - Lapa - Rio de Janeiro

CONDIÇÃO DE FARMACIA
 UNICENTENARIA - 7

Rodolfo Vilhar

Ministério da Saúde
 Conselho Federal de Farmácia
 Caixa Postal 1.200 - Rio de Janeiro

CONSELHO NACIONAL DE FARMÁCIA

Dr. JOSÉ VILHAR
 MEMBRO DA CÂMARA INSTITUCIONAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ
 Faculdade de Farmácia
 Caixa Postal 1.200 - Rio de Janeiro

José Vilhar

Ministério da Saúde
 Conselho Nacional de Farmácia
 Caixa Postal 1.200 - Rio de Janeiro

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 28.000.865-X DATA DE EXPEDIÇÃO 28/NOV/91

NOME SHEYLA CRISTINA FAGUNDES

FILIAÇÃO JOSÉ PEDRO FAGUNDES

E MARIA APARECIDA LEMES FAGUNDES

NATURALIDADE ASSIS -SP DATA DE NASCIMENTO 13/NOV/1976

DOC ORIGEM ASSIS-SP

CPF 272.675.078-83

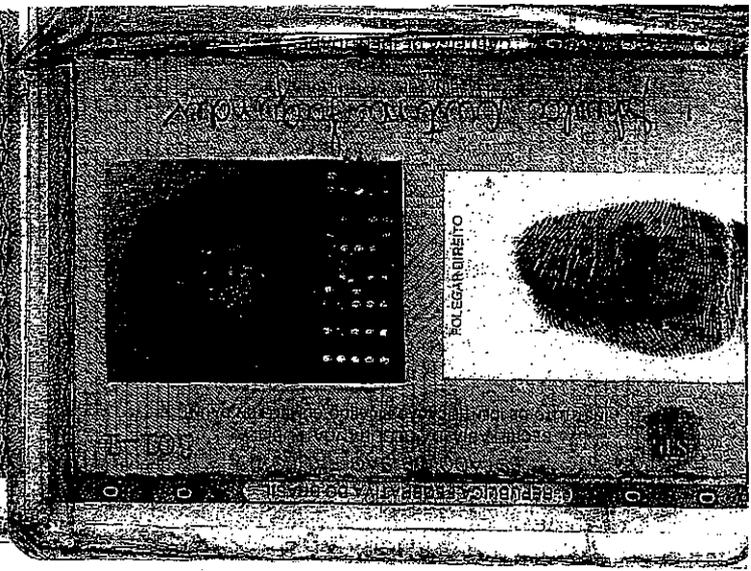
CNENP-0002/FLS. 036V/N. 001771

DELEGADO REGIONAL DA

VICTORINO DE M. BARROSA POLÍCIA DE MARÍLIA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

272.675.078-83

SHEYLA CRISTINA FAGUNDES SANTOS

13/11/1976

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
15 de Novembro de 1988

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

NOV/2005

BANCO DO BRASIL

0041

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA
C.R.B.M.: 1ª Região

TÍTULO: BIOMÉDICO

Inscrição Nº: 12086

Nome: Dra. SHEYLA CRISTINA FAGUNDES SANTOS

Filiação: JOSÉ PEDRO FAGUNDES
MARIA APARECIDA LEMES FAGUNDES

Nac. BRASILEIRA

Naturalidade ASSIS-SP

São Paulo, 23 de novembro de 2007

Presidente: [Signature]

Secretário: [Signature]

VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Diploma Emitido: UNIMAR - UNIVERSIDADE DE MARÍLIA
Em 10/10/2002

Título de Eleitor: 2302384501-91

C.P.E.: 272.675.078-83

R.G.: 28.000.865-X

Orgão

Emissor: SSP/SP

Exp. em: 28/11/1991

[Signature: Sheyla Cristina Fagundes Santos]

PORTADOR

Polgar Direito

VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR SHEYLA CRISTINA FAGUNDES

DATA DE NASCIMENTO 13/11/76

2302384501-91

MUNICÍPIO / UF ASSIS SP

SILVIO P. BLOSI



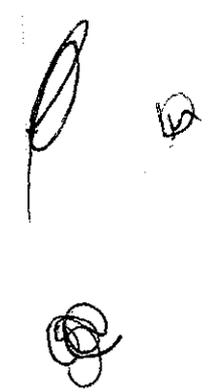
Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 06/05/2020

CNES: 0067180 Nome Fantasia: LABORCLIM SANTANA CNPJ: 02.044.018/0002-00
Nome Empresarial: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS PAULUK Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS
Logradouro: AVENIDA ELVINO BARCZAK Número: 902 Complemento: LOTE 08
Bairro: SANTANA Município: 410680 - CRUZ MACHADO UF: PR **000042**
CEP: 84620-000 Telefone: (42)3554-1650 Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: 06
Tipo de Estabelecimento: UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E Subtipo: -- Gestão: ESTADUAL
Diretor Clínico/Gerente/Administrador: RODRIGO PAULUK
Cadastrado em: 29/03/2020 Atualização na base local: 16/03/2020 Última atualização Nacional: 17/04/2020
Horário de Funcionamento:

Dia/semana	Horario
TERÇA-FEIRA	08:00 às 10:00
QUINTA-FEIRA	08:00 às 10:00

Data desativação: -- Motivo desativação: --





000043

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA - 6ª REGIÃO

JURISDIÇÃO PR (SEDE)
Lei nº 6.684, de 3 de setembro de 1979
Decreto nº 88.439 de 28 de junho de 1983

CERTIDÃO

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada, que a pessoa jurídica **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PAULUK LTDA**, CNPJ nº 02.044.018/0001-10, com sede na AV. PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, S/N, CENTRO, CRUZ MACHADO/PR, está regularmente inscrita neste Conselho Regional de Biomedicina - 6ª Região sob o nº 2017-0009-0, desde 16/09/2004, estando **QUITE** com o recolhimento de taxas, emolumentos e anuidades até a presente data, tendo como responsável técnica titular a biomédica Dra. SHEYLA CRISTINA FAGUNDES SANTOS, CRBM-6 nº 0164, habilitada em Patologia Clínica (Análises Clínicas).

Por ser legítima expressão da verdade, firmo esta em **02 de Março de 2020**.

Essa certidão tem validade até dia 31/12/2020.

Dra. Jannaína Ferreira de Melo Vasco
CRBM-6 nº 0004
Secretária





Declaração

000044

DECLARO, para todos os fins que se fizerem necessários que o(a) Farmacêutico(a)

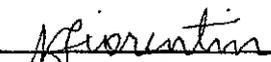
RODRIGO PAULUK

Nacionalidade Brasileira, CPF - 046.035.619-46 e RG 8.359.852-2 SSP-PR, encontra-se inscrito(a) neste CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ CRF-PR, no Quadro de Farmacêutico, sob o número de Inscrição Definitiva 21017, tendo efetuado sua inscrição em 26/06/2009.

Dessa forma, se encontra apto(a) a exercer a profissão farmacêutica no país, conforme disposto no artigo 13 da Lei Federal 3820/1960.

Por ser verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO, a fim de que surta seus efeitos.

Curitiba, 6 de Maio de 2020.



FARM. MIRIAN RAMOS FIORENTIN
Presidente CRF-PR





Prefeitura Municipal de Cruz Machado-PR

Avenida Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR

Telefone: (42) 3554.1222

CNPJ nº 76.339.688/0001-09

PARECER JURÍDICO Nº 269/2020

000045

MODALIDADE: Inexigibilidade Nº: 023/2020

1. RELATÓRIO

Cuida o presente parecer de consulta formulada pela Comissão de Contratos e Licitações do Município de Cruz Machado, para apreciação do Processo de Inexigibilidade, com vistas à contratação do Laboratório de Análises Clínicas Pauluk Ltda., - Filial, localizado na localidade de Santana, credenciado e habilitado no Chamamento Público nº 003/2020, para prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas para atender a demanda da Secretaria de Saúde nas Unidades Básicas de Saúde desta Municipalidade.

2. ANÁLISE DO OBJETO

Ressalta-se que a análise feita neste parecer restringe-se a verificação dos requisitos formais e jurídicos, abstendo-se da análise dos aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

3. FUNDAMENTAÇÃO

A Lei de Licitações nº 8666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98, traz alguns requisitos que devem ser observados, como dispõe em seu art. 14:

Art. 14. Nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa.

Nesse sentido a presente inexigibilidade observou as exigências constantes do dispositivo acima mencionado, quanto à existência de previsão dos recursos de ordem orçamentária para cobrir obrigações decorrentes da contratação.

A Inexigibilidade de Licitação possui previsão legal no art. 25, da Lei 8.666/93, o qual transcrevemos abaixo:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

Infere-se daí que desde que comprovada a exclusividade do fornecedor a licitação é inexigível.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado-PR

Avenida Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR

Telefone: (42) 3554.1222

CNPJ nº 76.339.688/0001-09

4. CONCLUSÃO

000046

Ante o exposto, concluo parecer favorável para a realização dos fins aqui estabelecidos, tendo em vista que se encontra respaldado na hipótese prevista no artigo 25, da Lei nº 8.666/93, não havendo óbices quanto ao mesmo.

Ressaltamos da importância de haver a designação de um Fiscal para o contrato administrativo, pois a não observância desta obrigatoriedade pode redundar em falta grave à execução e, conseqüentemente a rescisão contratual.

É o Parecer.

Cruz Machado/PR, 01 de junho de 2020.

SUSANE LEA KONELL

OAB/PR 16.474

PROCURADORA DO MUNICIPIO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

000047

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Processo de Inexigibilidade: 23/2020.

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25 da Lei Federal 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 88/2020.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: Contratação do Laboratório de Análises Clínicas Pauluk Ltda - Filial localizada na localidade de Santana, credenciado e habilitado no chamamento público nº 003/2020, para prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas para atender a demanda da Secretaria de Saúde nas unidades Básicas de Saúde desta municipalidade, sendo o prazo de contrato para 6 (seis) meses.

Favorecido: Laboratório de Análises Clínicas Pauluk Ltda – Filial, CNPJ: 02.044.018/0002-00

Valor Total R\$ 29.674,50 (Vinte e nove mil seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos)

Fundamento Legal Artigo 25 da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 23/2020.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00

Dotação orçamentária: 04.01.2.014.3.3.90.39.00.00.00

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente atuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 02 de Junho de 2020



Prefeito Municipal

Fundamento Legal Artigo 25 da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 21/2020.

Elemento de Despesa:
3.3.90.39.00.00.00

Dotação orçamentária:
04.01.2.014.3.3.90.39

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 02 de Junho de 2020

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 87/2020

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 22/2020

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Laboratório de Análises Clínicas Pauluk Ltda

OBJETO: Contratação do Laboratório de Análises Clínicas Pauluk Ltda – Matriz, credenciado e habilitado no chamamento público nº 003/2020, para prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas para atender a demanda da Secretaria de Saúde nas unidades Básicas de Saúde desta municipalidade, sendo o prazo de contrato para 6 (seis) meses.

cas de Saúde desta municipalidade, sendo o prazo de contrato para 6 (seis) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 29.674,50 (Vinte e nove mil seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos)

PRAZO DE CONTRATO: 6 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 25

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE

Laboratório de Análises Clínicas Pauluk Ltda - Matriz
CONTRATADO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Processo de Inexigibilidade:
22/2020.

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25 da Lei Federal 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 87/2020.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

forme abaixo descrito:

OBJETO: Contratação do Laboratório de Análises Clínicas Pauluk Ltda – Matriz, credenciado e habilitado no chamamento público nº 003/2020, para prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas para atender a demanda da Secretaria de Saúde nas unidades Básicas de Saúde desta municipalidade, sendo o prazo de contrato para 6 (seis) meses.
Favorecido: Laboratório de Análises Clínicas Pauluk Ltda, CNPJ: 02.044.018/0001-10

Valor Total R\$ 29.674,50 (Vinte e nove mil seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos)

Fundamento Legal Artigo 25 da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 22/2020.

Elemento de Despesa:
3.3.90.39.00.00.00

Dotação orçamentária:
04.01.2.014.3.3.90.39.00.00.00

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 02 de Junho de 2020

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

000048

PROCESSO ADMINISTRATIVO
VO 88/2020

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE
N° 23/2020

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Laboratório de Análises Clínicas Pauluk Ltda - Filial

OBJETO: Contratação do Laboratório de Análises Clínicas Pauluk Ltda - Filial localizada na localidade de Santana, credenciado e habilitado no chamamento público n° 003/2020, para prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas para atender a demanda da Secretaria de Saúde nas unidades Básicas de Saúde desta municipalidade, sendo o prazo de contrato para 6 (seis) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 29.674,50 (Vinte e nove mil seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos)

PRAZO DE CONTRATO: 6 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 25

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE

Laboratório de Análises Clínicas
Pauluk Ltda - Filial
CONTRATADO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

DE CRUZ MACHADO
Processo de Inexigibilidade:
23/2020.

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25 da Lei Federal 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO n° 88/2020.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: Contratação do Laboratório de Análises Clínicas Pauluk Ltda - Filial localizada na localidade de Santana, credenciado e habilitado no chamamento público n° 003/2020, para prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas para atender a demanda da Secretaria de Saúde nas unidades Básicas de Saúde desta municipalidade, sendo o prazo de contrato para 6 (seis) meses.

Favorecido: Laboratório de Análises Clínicas Pauluk Ltda – Filial, CNPJ: 02.044.018/0002-00

Valor Total R\$ 29.674,50 (Vinte e nove mil seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos)

Fundamento Legal Artigo 25 da

Lei n° 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação n° 23/2020.

Elemento de Despesa:
3.3.90.39.00.00.00

Dotação orçamentária:
04.01.2.014.3.3.90.39.00.00.00

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal n° 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 02 de Junho de 2020

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal



EXTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2020
PROCESSO N° 008/2020
REF: PREGÃO ELETRÔNICO
N° 006/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS CRUZ MACHADO - EIRELI

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando aquisição de gás de cozinha envasado tipo P-13 e P-45 para manutenção das atividades das

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Av. Vitória, 251 - Cruz Machado-Pr CEP:84620-000 CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado - PR

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO 90/2020 - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 21/2020
CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná. CONTRATADO: Sociedade Beneficente São Camilo
OBJETO: Constitui objeto desta inexigibilidade de licitação a contratação da Sociedade Beneficente São Camilo, credenciada e habilitada no chamamento público nº 003/2020, para prestação de serviços de exames diagnósticos por imagem para atender a demanda de urgência e emergência existente na Secretaria de Saúde e unidades Básicas de Saúde desta municipalidade. VALOR TOTAL: R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais)
PRAZO DE CONTRATO: 06 meses RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 - Art. 25

CONTRATANTE Município de Cruz Machado
CONTRATADO Sociedade Beneficente São Camilo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Av. Vitória, 251 - Cruz Machado-Pr CEP:84620-000 CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado - PR

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 87/2020
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 22/2020
CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná. CONTRATADO: Laboratório de Análises Clínicas Pauluk Ltda
OBJETO: Contratação do Laboratório de Análises Clínicas Pauluk Ltda - Matriz, credenciado e habilitado no chamamento público nº 003/2020, para prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas para atender a demanda da Secretaria de Saúde nas unidades Básicas de Saúde desta municipalidade, sendo o prazo de contrato para 6 (seis) meses.
VALOR TOTAL: R\$ 29.674,50 (Vinte e nove mil seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos) PRAZO DE CONTRATO: 6 meses
RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 - Art. 25

CONTRATANTE Município de Cruz Machado
CONTRATADO Laboratório de Análises Clínicas Pauluk Ltda - Matriz

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - ESTADO DO PARANÁ
ERRATA
(Jornal O Comércio) de 19 de maio de 2020, Edição 6435, página 8.
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2020
PROCESSO Nº 66/2020

ONDE SE LÊ:
JANE REALI, CNPJ n.º 05.423.963/0001-11.
LÊ-SE:
JANE REALI, CNPJ n.º 036.363.188-50.
União da Vitória, 29 de maio de 2020.

MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2020
PROCESSO DE COMPRA Nº 056/2020
DISPENSA Nº 017/2020

OBJETO: Contratação de empresa para realizar conserto em equipamentos eletrodomésticos pertencentes ao CRAS, o Sr. Kurt Nielsen Junior, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, HDMOLOGA, o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO proferido em 27/05/2020 referente a DISPENSA em epígrafe, tendo como contratado o proponente MARCIO TEIXEIRA 02805368986, CNPJ/MF: 30.574.551/0001-20, com o valor de R\$ 1.875,00 (um mil, seiscentos e setenta e cinco reais). Publique-se. Porto Vitória PR, 27 de maio de 2020.

Kurt Nielsen Junior - Prefeito Municipal.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Processo de Inexigibilidade: 22/2020.
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.
A vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25 da Lei Federal 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 87/2020.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:
OBJETO: Contratação do Laboratório de Análises Clínicas Pauluk Ltda - Matriz, credenciado e habilitado no chamamento público nº 003/2020, para prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas para atender a demanda da Secretaria de Saúde nas unidades Básicas de Saúde desta municipalidade, sendo o prazo de contrato para 6 (seis) meses.
Favorecido: Laboratório de Análises Clínicas Pauluk Ltda, CNPJ: 02.044.018/0001-10
Valor Total R\$ 29.674,50 (Vinte e nove mil seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos) Fundamento Legal Artigo 25 da Lei nº 8.666/93. Justificativa Anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 22/2020.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00 Dotação orçamentária: 04.01.2.014.3.3.90.39.00.00.00
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.
Cruz Machado-PR, 02 de Junho de 2020
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Processo de Inexigibilidade: 21/2020.
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.
A vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25 da Lei Federal 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 90/2020.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:
OBJETO: Constitui objeto desta inexigibilidade de licitação a contratação da Sociedade Beneficente São Camilo, credenciada e habilitada no chamamento público nº 003/2020, para prestação de serviços de exames diagnósticos por imagem para atender a demanda da Secretaria de Saúde e nas unidades Básicas de Saúde desta municipalidade.
Favorecido: Sociedade Beneficente São Camilo, CNPJ: 80.975.737/0062-73
Valor Total R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais)
Fundamento Legal Artigo 25 da Lei nº 8.666/93. Justificativa Anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 21/2020.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00 Dotação orçamentária: 04.01.2.014.3.3.90.39.00.00.00
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.
Cruz Machado-PR, 02 de Junho de 2020
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Av. Vitória, 251 - Cruz Machado-Pr CEP:84620-000 CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado - PR

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 88/2020
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 23/2020
CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná. CONTRATADO: Laboratório de Análises Clínicas Pauluk Ltda - Filial
OBJETO: Contratação do Laboratório de Análises Clínicas Pauluk Ltda - Filial localizada na localidade de Santana, credenciado e habilitado no chamamento público nº 003/2020, para prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas para atender a demanda da Secretaria de Saúde nas unidades Básicas de Saúde desta municipalidade, sendo o prazo de contrato para 6 (seis) meses.
VALOR TOTAL: R\$ 29.674,50 (Vinte e nove mil seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos) PRAZO DE CONTRATO: 6 meses
RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 - Art. 25

CONTRATANTE Município de Cruz Machado
CONTRATADO Laboratório de Análises Clínicas Pauluk Ltda - Filial

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Processo de Inexigibilidade: 20/2020.
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.
A vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25 da Lei Federal 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 89/2020.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:
OBJETO: Constitui objeto desta inexigibilidade de licitação a contratação do Laboratório de Análises Clínicas Sagrado Coração Ltda, credenciado e habilitado no chamamento público nº 003/2020, para prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas para atender a demanda da Secretaria de Saúde e nas unidades Básicas de Saúde desta municipalidade.
Favorecido: Laboratório de Análises Clínicas Sagrado Coração Ltda, CNPJ: 18.232.522/000100
Valor Total R\$ 29.674,50 (Vinte e nove mil seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos) Fundamento Legal Artigo 25 da Lei nº 8.666/93. Justificativa Anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 20/2020.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00 Dotação orçamentária: 04.01.2.014.3.3.90.39.00.00.00
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.
Cruz Machado-PR, 02 de Junho de 2020.
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2020
PROCESSO DE COMPRA Nº 047/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA - PARANÁ CONTRATADO: INDVA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA EPP/CNPJ: 09.377.108/0001-72, com o valor podendo totalizar R\$ 7.150,00 (sete mil, cento e cinquenta reais). OBJETO: Aquisição de Tódo e Placa Indicativa para o CMEI Aconchego dos Pequenos. PRAZO DE EXECUÇÃO/VIAGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias. FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná. Porto Vitória PR, 01 de junho de 2020 -

Ricardo Castilho de Oliveira - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Av. Vitória, 251 - Cruz Machado-Pr CEP:84620-000 CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado - PR

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 85/2020
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 18/2020
CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná. CONTRATADO: Clínica Radiodiagnóstica Domit Ltda.

OBJETO: Contratação da Clínica Radiodiagnóstica Domit Ltda, credenciada e habilitada no chamamento público nº 003/2020, para prestação de serviços de exames diagnósticos por imagem para atender a demanda da Secretaria de Saúde e nas unidades Básicas de Saúde desta municipalidade, sendo o prazo de contrato para 6 (seis) meses.
VALOR TOTAL: R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais).
PRAZO DE CONTRATO: 6 meses
RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 - Art. 25

CONTRATANTE Município de Cruz Machado
CONTRATADO Clínica Radiodiagnóstica Domit Ltda.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Processo de Inexigibilidade: 19/2020.
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.
A vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25 da Lei Federal 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 89/2020.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:
OBJETO: Constitui objeto desta inexigibilidade de licitação a contratação do Laboratório de Análises Clínicas Dr. Wily Carlos Jung Ltda, credenciado e habilitado no chamamento público nº 003/2020, para prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas para atender a demanda da Secretaria de Saúde e nas unidades Básicas de Saúde desta municipalidade.
Favorecido: Laboratório de Análises Clínicas Dr. Wily Carlos Jung Ltda, CNPJ: 83.145.77/0005-28
Valor Total R\$ 29.674,50 (Vinte e nove mil seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos) Fundamento Legal Artigo 25 da Lei nº 8.666/93. Justificativa Anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 19/2020.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00 Dotação orçamentária: 04.01.2.014.3.3.90.39.00.00.00
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.
Cruz Machado-PR, 02 de Junho de 2020
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Processo de Inexigibilidade: 23/2020.
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.
A vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25 da Lei Federal 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 88/2020.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:
OBJETO: Contratação do Laboratório de Análises Clínicas Pauluk Ltda - Filial localizada na localidade de Santana, credenciado e habilitado no chamamento público nº 003/2020, para prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas para atender a demanda da Secretaria de Saúde nas unidades Básicas de Saúde desta municipalidade, sendo o prazo de contrato para 6 (seis) meses.
Favorecido: Laboratório de Análises Clínicas Pauluk Ltda - Filial, CNPJ: 02.044.018/0002-28
Valor Total R\$ 29.674,50 (Vinte e nove mil seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos) Fundamento Legal Artigo 25 da Lei nº 8.666/93. Justificativa Anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 23/2020.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00 Dotação orçamentária: 04.01.2.014.3.3.90.39.00.00.00
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.
Cruz Machado-PR, 02 de Junho de 2020
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2020
PROCESSO DE COMPRA Nº 046/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA - PARANÁ CONTRATADO: FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL EIRELI/CNPJ: 01.184.890/0001-82, com o valor podendo totalizar R\$ 9.838,20 (nove mil, oitocentas e trinta e oito reais e vinte centavos). OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Uniformes para o departamento de Saúde, Obras, e Educação, bem como Camisetas para os alunos do PROERD. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná. Porto Vitória PR, 01 de junho de 2020 -

Ricardo Castilho de Oliveira - Pregoeiro.

MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2020
PROCESSO DE COMPRA Nº 047/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA - PARANÁ CONTRATADO: INDVA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA EPP/CNPJ: 09.377.108/0001-72, com o valor podendo totalizar R\$ 7.150,00 (sete mil, cento e cinquenta reais). OBJETO: Aquisição de Tódo e Placa Indicativa para o CMEI Aconchego dos Pequenos. PRAZO DE EXECUÇÃO/VIAGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias. FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná. Porto Vitória PR, 01 de junho de 2020 -

Kurt Nielsen Junior - Prefeito.

MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2020
PROCESSO DE COMPRA Nº 055/2020
DISPENSA Nº 018/2020

OBJETO: Locação de imóvel destinado para aluguel social conforme lei municipal nº 1469/2016, o Sr. Kurt Nielsen Junior, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA, o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO proferido em 27/05/2020 referente a DISPENSA em epígrafe, tendo como contratado o proponente ZELIA MARIA DOS SANTOS JUNES, CPF/MF: 087.197.668-67, com o valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) para o período de 05 (seis) meses. Publique-se. Porto Vitória PR, 27 de maio de 2020.

Kurt Nielsen Junior - Prefeito Municipal.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Av. Vitória, 251 | Centro | 84620-000

(42) 3554-1222

www.pmc.m.pr.gov.br

000051

PORTARIA Nº 330/2020

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO QUE ESPECIFICA.

EUCLIDES PASA, Prefeito Municipal, no uso e gozo de suas legais atribuições resguardadas na lei Orgânica do Município, considerando a necessidade do cumprimento do disposto no Artigo 67 da Lei de Licitações (8.666/93), considerando o Decreto Municipal nº2930 de 08 de Janeiro de 2018 e a Instrução Normativa nº 009/2018, RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores Miria Maria Otto, matrícula nº 132, ocupante do cargo de Agente Administrativo e Galdino Oliveira, matrícula nº 1417, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, para acompanharem e fiscalizarem, a execução do Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cruz Machado e as empresas Clínica de Radiologia Domit Ltda - CNPJ 77.718.955/0001-03, Laboratório de Análises Clínicas Dr. Willy Carlos Jung Ltda - CNPJ 83.145.771/0005-28, Laboratório de Análises Clínicas Sagrado Coração Ltda - CNPJ 18.232.622/0001-00, Sociedade Beneficente São Camilo - CNPJ 60.975.737/0062-73, Laboratório de Análises Clínicas Pauluk Ltda Matriz - CNPJ 02.044.018/0001-10 e Laboratório de Análises Clínicas Pauluk Ltda Filial - CNPJ 02.044.018/0002-00, que tem como objeto a Contratação das respectivas clínicas credenciadas e habilitadas no chamamento público nº003/2020, tendo como objeto a prestação de serviços de exames diagnósticos por imagem e de análises clínicas, para atender a demanda da Secretaria de Saúde e as Unidades Básicas desta municipalidade, conforme Processos de Inexigibilidade de Licitação 018/2020, 019/2020, 020/2020, 021/2020, 022/2020 e 023/2020.

Art. 2º - Compete ao fiscal ora designado as atribuições especificadas no Decreto nº2930 de 08 de Janeiro de 2018 e na Instrução Normativa nº 009/2018, bem como atendimento a Lei nº 8.666/93 no que for pertinente à execução dos contratos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato ou até a sua rescisão; e no caso de produtos/materiais até o término da entrega total.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Cruz Machado, Estado do Paraná, em 01 de Junho de 2020.

Euclides Pasa
Prefeito Municipal